PARECER Nº 1804/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/15

Trata-se do Projeto de Lei nº 162/15, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura e Salomão Pereira, que "revoga a Lei n° 10.362/1987, que modificou parcialmente o Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei n° 6.321/1963 que aprovou o plano de melhoramentos nos 9° e 18° Subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga e dá outras providências."

A iniciativa pretende revogar dispositivo que altera o plano de melhoramentos aprovado pela Lei municipal nº 6.321, de 7 de junho de 1963, a fim de suprimir os alinhamentos correspondentes ao alargamento da Rua Saioá no acesso à Rua Vergueiro.

A justificativa do projeto informa que, conforme manifestação da área técnica de PROJ-3, em resposta a requerimento aprovado pela Comissão de Administração Pública, nenhuma das obras previstas na Lei n°10.362/1987 foram executadas, bem como não consta para o local plano ou projeto viário que substitua (ou inclua) as intervenções previstas pelos incisos I e II do artigo 2º da Lei n° 10.362/1987.

Nesse sentido, os nobres proponentes concluem que a revogação da lei em foco, além de não ocasionar qualquer prejuízo ao sistema viário e tampouco interferir na consecução dos objetivos e diretrizes do aludido plano de melhoramento, permitirá que os imóveis cumpram sua função social e, sobretudo, desobrigará os cofres municipais de despesas com desapropriações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Diante dos dados obtidos, observa-se que Rua Saioá atua como via de ligação entre a Rua Vergueiro no Ipiranga, à Vila Mariana, transpondo a Av. Ricardo Jafet por meio de um viaduto, e atua como um sistema binário conjuntamente com a Rua Cel. Domingos Ferreira.

Apesar da característica estreita da Rua Saioá, o seu alargamento é objeto da Lei nº 6.321, de 1963, sendo que alteração introduzida pela Lei 10.362/1987, que se pretende revogar, interfere apenas em um pequeno trecho no acesso com a Rua Vergueiro, com a previsão de via auxiliar.

Respondendo ao pedido de informações, o Executivo, através da Superintendência de Projetos Viários - PROJ da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, em janeiro de 2017 (fls. 25 a 30), manifestou que, sob o aspecto viário, não há nada a opor quanto ao teor do Projeto de Lei nº 162/15, que propõe a revogação da Lei nº 10.362/87, visto que, segundo a sua avaliação, a Rua Saioá atende satisfatoriamente o fluxo da região, e decorridos 30 (trinta) anos desde a promulgação da referida lei, não se mostrou necessária a abertura de uma via auxiliar à Rua Saioá para dividir o fluxo de entrada e saída da Rua Saioá em relação à Rua Vergueiro.

Em nova consulta, com o intuito de complementar as informação obtidas, SIURB, em fls. 33 a 41, informou que o alargamento da Rua Saioá previsto pela Lei 10.362/87, não integra planos urbanísticos, viário ou de transporte coletivo, aprovados pelos Mapas 08 e 09 do Plano Direto Estratégico - PDE.

Note-se, portanto, que, conforme manifestações dos órgãos técnicos, os referidos alinhamentos viários não são mais tecnicamente justificáveis.

Desse modo, reconhecendo o caráter meritório contido na presente iniciativa, notadamente quanto aos aspectos urbanísticos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/11/2018.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófaro (PSB)

Dalton Silvano (DEM)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

Souza Santos (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2018, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.